

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 5/2018
Data do Processo: 15/01/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a Digitalização, indexação, organização de arquivos de documentos dos setores da Administração Municipal de Xanxerê, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 31 de Janeiro de 2018, às 09:41 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2018, Licitação nº. 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FRIZON E BINDER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUM (994690), NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME (994691), GIOVANI LORENZATTO MAROSTEGA ME (994692).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME melhor classificado na ata de abertura das propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Os representantes das empresas GIOVANI LORENZATTO MAROSTEGA ME, NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME manifestaram a intenção de recurso contra a empresa FRIZON E BINDER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA EPP por ter apresentado a proposta sem assinatura em desconformidade com o item 9.4 do Edital. O representante da empresa NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, manifestou também que o edital não consta forma de entrega, se há previsão de indexação. Essa omissão do edital torna impossível a definição correta do valor. O representante da empresa FRIZON E BINDER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA EPP nada tem a declarar. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 31 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
SALETE F. K. LAZZARI - - EQUIPE DE APOIO
DANIEL STRADA - - SECRETÁRIO